



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2713/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em veículos multimarcas, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos para utilização nos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Mococa-SP

O Município de Mococa torna público o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação em epígrafe, para retificar a seguinte redação do edital:

Ficam retificados os itens 4.5.1, 4.39.13, 5.4.1, 8.35 e fica incluído o item 8.35.1, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

(...)

4.5.1 A contratada deverá garantir atendimento nas dependências de sua oficina, situada na cidade de Mococa-SP ou em um raio máximo de 60 km,

4.39.13 Executar os serviços em oficina própria localizada dentro do raio máximo estabelecido.

5.4.1 Os serviços deverão ser executados nas dependências da oficina da Contratada, situada na cidade de Mococa-SP ou em um raio máximo de 60 km da base operacional da frota do Município.

8.35 **Comprovação** ou **declaração** de que o estabelecimento se encontra dentro ~~do raio~~ de atendimento exigido no edital, circunscrito numa distância máxima dentro de um raio de 60 km da base operacional da frota no Pátio da Prefeitura Municipal, situada à Praça Tomaz Alberto Whately, S/Nº no bairro Aparecida - CEP 13.737-065. (Antiga estação ferroviária).

LEIA-SE:

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

(...)

4.5.1 A contratada deverá garantir atendimento nas dependências de sua oficina, situada na cidade de Mococa-SP ou **a uma distância máxima de 60 Km**, da base operacional da frota do município, **considerando o trajeto por vias de circulação pública (rodovias e vias urbanas).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.39.13 Executar os serviços em oficina própria localizada, **dentro da distância máxima estabelecida**, exceto nos casos em que houver autorização para terceirização ou subcontratação, situações em que serão obrigatórias a comunicação prévia e a obtenção de autorização do representante do Setor de Transportes e manutenção da frota.

5.4.1 Os serviços deverão ser executados nas dependências da oficina da Contratada, situada na cidade de Mococa-SP ou **a uma distância máxima de 60 Km** da base operacional da frota do Município.

8.35 **Comprovação** ou **declaração** de que o estabelecimento se encontra dentro **dos limites** de atendimento exigido **no item 4.5.1**, circunscrito numa distância máxima de 60 km da base operacional da frota no Pátio da Prefeitura Municipal, situada à Praça Tomaz Alberto Whately, S/Nº no bairro Aparecida - CEP 13.737-065. (Antiga estação ferroviária).

8.35.1 A verificação da distância poderá ser realizada por meio de ferramentas de geolocalização e cálculo de rotas amplamente utilizadas, considerando sempre o percurso viário disponível para deslocamento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital. Considerando que a presente retificação não altera substancialmente a formulação das propostas, fica mantida a data originalmente prevista para a abertura do certame.

Mococa-SP, 17 de março de 2026.

Leandro José da Rocha Pichotano
Pregoeiro